



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**Retificação do EDITAL PRIQ N° 04, de 09 de julho de 2014**

**Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores  
Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO,  
nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*  
Resolução n° 3.883, de 08.03.2012**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme o artigo 8º da Resolução UNIRIO n° 3.883, de 08 de março de 2012 e por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG e do Comitê Gestor, instituído pela Portaria UNIRIO n° 192, de 25.02.2014, do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, torna público a **retificação do edital PRIQ N° 04, de 09 de julho de 2014**, publicado na página da UNIRIO, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

**Onde se lê:**

**5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR**

5.1 – Entregar na PROGEPE do 1º ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, horário de 09 às 16h, a declaração de frequência mensal (Apêndice C), cópia e original do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou o boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago. Só serão aceitos comprovantes emitidos pelo caixa bancário, caixa eletrônico e declaração ou recibo da Instituição de Ensino. Não serão aceitos comprovantes de pagamento feitos pela internet, nota fiscal ou nota carioca;

**Leia-se:**

#### **5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR**

5.1 – Entregar na PROGEPE do 1º ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo: às segundas, terças, quartas e sextas-feiras de 09:00 horas às 16:00 horas e às quintas-feiras de 09:00 horas às 12:00 horas, a declaração de frequência mensal (Apêndice C), cópia e original do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou o boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago. Só serão aceitos comprovantes emitidos pelo caixa bancário, caixa eletrônico e declaração ou recibo da Instituição de Ensino. Não serão aceitos comprovantes de pagamento feitos pela internet, nota fiscal ou nota carioca;

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2014.

**Comitê Gestor do PRICQ**